

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822159

**PORTARIA Nº 106/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 139/2014-GAB/PAD de 02/07/2014, publicada no DOE nº 32685 de 16/07/2014, prorrogada pela Portaria 185/2014-GAB/PAD de 11/09/2014, publicada no DOE nº 32728 de 16/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822163

**PORTARIA Nº 107/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 159/2014-GAB/PAD de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32.708 de 19/08/2014, prorrogada pela Portaria 275/2014-GAB/PAD de 09/12/2014, publicada no DOE nº 32.790 de 17/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822164

**PORTARIA Nº 108/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, de 22/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 194/2014-GAB/PAD de 18/09/2014, publicada no DOE nº 32.736 de 26/09/2014, prorrogada pela Portaria 257/2014-GAB/PAD de 24/11/2014, publicada no DOE nº 32777 de 27/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822167

**PORTARIA Nº 109/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 232/2014-GAB/PAD de 14/10/2014, publicada no DOE nº 32753 de 22/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 300/2014-GAB/PAD de 22/12/2014, publicada no DOE nº 32799 de 02/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822169

**PORTARIA Nº 110/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 22/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 243/2014-GAB/PAD de 05/11/2014, publicada no DOE nº 32.763 de 07/11/2014, prorrogada pela Portaria 16/2015-GAB/PAD de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.823 de 05/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822176

**PORTARIA Nº 111/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 23/04/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 249/2014-GAB/PAD de 11/11/2014, publicada no DOE nº 32.769 de 17/11/2014, prorrogada pela Portaria 17/2015-GAB/PAD de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.823 de 05/02/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822181

**PORTARIA Nº. 112/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 203/2013-GAB/PAD, de 04/10/2013, publicada no DOE edição nº 32.511 de 30/10/2013.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do ex-servidor P.N.S. matrícula nº 57234035-1;

II - DETERMINAR que os setores competentes adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822309

**PORTARIA Nº. 113/2015-GAB/PAD
BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. **CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 741811/2014 e anexos 843554/2014 e 851876/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor G.L.O, matrícula nº 57218453-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 822331

**PORTARIA Nº. 114/2015-GAB/PAD
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 853080/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora A.G, matrícula nº 57214489-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;